



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000002

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 002, de 02 de janeiro de 2017.

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Antas (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições, conforme, conforme o disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de nº 553 de 27/03/2009, a qual dispõe sobre a regulamentação da Secretaria e seus Órgãos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, Sra. **DAIANE DOS SANTOS SANTANA**, portadora da cédula de identidade nº 0932068448 SSP /BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.392.965-84, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, portador da cédula de identidade nº 95665463 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.700.405-59, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no **CNPJ sob nº 11.454.934/0001-10** mantida em estabelecimentos bancários no município de Antas – BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000002

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Manoel Sidônio do Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000002

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 003, de 02 de janeiro de 2017.

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Antas (BA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado da Bahia, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições, conforme, conforme o disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de nº 553 de 27/03/2009, a qual dispõe sobre a regulamentação da Secretaria e seus Órgãos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Assistência Social e Ordenador de Despesas, Sra. **MAIRA JUÇARA DE MATOS NILO**, portadora da cédula de identidade nº 261359675 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 179.684.375-04, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, portador da cédula de identidade nº 95665463 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.700.405-59, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no **CNPJ sob nº 14.784.015/0001-00** mantida em estabelecimentos bancários no município de Antas – BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000002

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Manoel Sidônio do Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74